

## **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, confia o Estado do Rio de Janeiro no acolhimento das preliminares suscitadas, com a conseqüente extinção do processo sem apreciação do mérito ou, caso superadas, no julgamento de improcedência do pedido.

Protesta pela produção de todas as provas em Direito admitidas, notadamente documental suplementar.

E, Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2007.

**CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA**  
PROCURADOR DO ESTADO

**ASSUNTOS GERAIS**

**15º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA  
CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

O 15º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro foi realizado no período de 17.09.2007 a 18.07.2008, tendo sido deferidas 3.186 inscrições.

Compareceram à primeira fase do processo seletivo – Prova Escrita Geral – 2.404 candidatos, dos quais foram aprovados 49.

Prestaram as Provas Escritas Específicas 48 candidatos, tendo 26 sido aprovados.

Submeteram-se às Provas Orais 24 candidatos, tendo todos obtido êxito e conquistado, portanto, a aprovação no Concurso.

São publicados, a seguir, os textos dos atos administrativos relativos ao certame, bem como as questões formuladas.

**RESOLUÇÃO PGE Nº 2.371**

**DE 12 DE SETEMBRO DE 2007**

**APROVA O REGULAMENTO DO 15º CONCURSO PARA  
INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
PROCURADOR DO ESTADO**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 6º, XI, e 13 da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, ouvido o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em sessão realizada no dia 28 de março de 2007,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o REGULAMENTO DO 15º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, que acompanha a presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2007.

**LUCIALÉA GUIMARÃES TAVARES**  
Procuradora-Geral do Estado